

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
(EDITAL N.º 06/2017 - 5ªSR), CONFORME DETERMINAÇÃO N.º 045/2017 - 5ª SR.**1.0 – OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação e a proposta financeira que trata a licitação na modalidade tomada de preço - edital n.º 06/2017 - 5ª SR, do tipo menor preço que tem por objeto a execução da complementação da passagem molhada (Ponte do Raposo) que liga o núcleo II ao núcleo I da COOPENEDO, no município de Penedo, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional no estado de Alagoas.

2.0 – LICITANTES

Conforme a ata de reunião nº 06/2017 - documentação, de 01/08/2017 e a ata de reunião nº 06/2017 – proposta financeira, de 01/08/2017, que consta do processo licitatório nº 59550.000456/2017-42, foi participante a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA.**, sem representante presente.

3.0 – ANÁLISE DE PROPOSTAS**3.1 – Documentação**

Após a análise de toda a juntada de documentos apresentadas pela firma participante do certame licitatório, a comissão técnica de julgamento, constituída pela determinação nº 045, de 20 de julho de 2017, composta por Glauco Macário Costa (Presidente), Leonardo Luiz Ferreira (Membro), Raoni Teixeira Leão (Membro) e Renato Correia de Albuquerque (Assessora Jurídica), considerou habilitada para a segunda fase, proposta financeira, As licitante com proposta entregue, por apresentar os documentos exigidos na subseção 4.2 do edital n.º 06/2017 - 5ª SR.

3.2 – Proposta Financeira**3.2.1 – Termos das Propostas**

Após abertura do envelope pela comissão, ocorreu a análise da proposta financeira da licitante habilitada onde constou o seguinte valor global:



LICITANTE	PREÇO TOTAL DA LICITANTE (R\$)
AM3 ENGENHARIA LTDA.	410.528,67

3.2.2 – Análise da Proposta

Examinaram-se os termos das documentações apresentadas pela licitante, a seguir, foram relatadas as seguintes considerações:

3.2.2.1 – AM3 ENGENHARIA LTDA.

Após analisar a proposta financeira da licitante AM3 ENGENHARIA LTDA., a comissão técnica de julgamento constatou que a empresa:

- Apresentou toda a documentação relacionada na subseção 4.3 do Edital 07/2017 - 5ª SR, obedecendo ao subitem 12.3.1, o qual diz que "A Comissão Técnica de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houveram erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação. ";
- Utilizou planilha de orçamentação com preços unitários abaixo ou iguais aos valores máximos orçados pela CODEVASF para execução da obra que integra o edital;
- A licitante apresentou a planilha de encargos sociais, assim como, o detalhamento da taxa de BDI, correspondente a 10,02 % para os fornecimentos e 20,94 % para os serviços constantes na planilha orçamentária; e o cronograma Físico-Financeiro de acordo com os serviços e prazos estipulados no edital.

3.2.3 – Quadro de Classificação

A análise das propostas financeiras das licitantes habilitadas que, por conseguinte resultou na seguinte tabela classificatória:

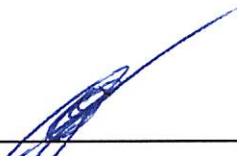
Fis: 384
Proc: 456117-42
RAONI

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO TOTAL DA LICITANTE (R\$)
1º	AM3 ENGENHARIA LTDA.	410.528,67

4.0 – Conclusão

A comissão técnica de exame e julgamento, após análise da documentação e da proposta financeira, considerou habilitada, qualificada tecnicamente e vencedora a licitante AM3 ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 16.628.118/0001-07, com valor total de **R\$ 410.528,67** (quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo aproximadamente **2,13 % menor** que o valor estimado à contratação.

Penedo (AL), 21 de agosto de 2017.



GLAUCO MACÁRIO COSTA
(Presidente)

LEONARDO LUIZ FERREIRA
(Membro)

RAONI TEIXEIRA LEÃO
(Membro)